

REGIMENTO INTERNO

PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. A Pré-Conferência Municipal de Saúde é o foro de debates e decisões sobre a política municipal de saúde de São José do Rio Preto e terá como finalidade:

- I. Estimular a participação popular, sociedade civil organizada, servidores públicos e não públicos, gestores e prestadores de serviços, para o controle social do SUS;
- II. Levantar os problemas e as necessidades de atenção à saúde da população;
- III. Formular propostas de acordo com as necessidades de atenção à saúde da população no âmbito regional.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 2º. A Comissão Organizadora – composta por membros do Conselho Municipal de Saúde conforme a Resolução nº. 02, de 14/02/2025 – é responsável pela organização, divulgação, elaboração de relatório, compilação de propostas e encaminhamentos para a 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º. À Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde, compete promover, coordenar, supervisionar e resolver questões pertinentes à conferência e pré-conferências, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros.

Artigo 4º. A Comissão Organizadora promoverá as Pré-conferências com o apoio da equipe técnica do CMS.

Parágrafo Único – Para cada etapa da Pré-Conferência, a Comissão Organizadora contará com membros da Secretaria Municipal da Saúde para o apoio logístico e a coordenação dos grupos de discussão.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO

Art. 5º. Serão realizadas 04 (quatro) Pré-Conferências Municipais, divididas em macrorregiões, conforme as regiões municipais estabelecidas no Decreto Municipal nº. 18.073/18, observando o seguinte calendário:

- I. Cidade da Criança, Pinheirinho e CEU: em 27/03/2025, na ACIRP Distrital Norte;
- II. Bosque, Talhado e Represa: em 01/04/2025, na UNESP.
- III. Central: em 03/04/2025, na Câmara Municipal;

IV. HB, Vila Toninho e Schmitt: em 10/04/2025, na Sociedade de Medicina e Cirurgia de São José do Rio Preto (Clube dos Médicos).

Parágrafo Único – As pré-conferências serão realizadas nas datas acima descritas, das 13h30 às 16h30 conforme cronograma abaixo:

| HORÁRIO | ATIVIDADE | RESPONSÁVEL |
|--------------|--|-------------|
| 13h30 | Abertura | CMS e SMS |
| 13h40 | Palestra sobre o cenário atual da saúde pública ofertada pelo município na região | SMS |
| 14h | Discussão eixo I: “Direito à saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade” | CMS e SMS |
| 14h40 | Discussão eixo II: “Gestão e Financiamento do SUS: desafios e perspectivas”; | CMS e SMS |
| 15h20 | Discussão eixo III: “Participação Social na defesa do SUS, da vida e da democracia”. | CMS e SMS |
| 16h00 | Plenária final | CMS e SMS |

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições de participantes deverão ser efetuadas por meio de preenchimento do formulário de inscrição, cujo link será disponibilizado no site e nas redes sociais do CMS, com os seguintes períodos de inscrição:

- I. Cidade da Criança, Pinheirinho e CEU: de 10/03/2025 até 20/03/2025;
- II. Bosque, Talhado e Represa: de 15/03/2025 até 25/03/2025;
- III. Central: de 17/03/2025 até 27/03/2025;
- IV. HB, Vila Toninho e Schmitt: de 24/03/2025 até 03/04/2025.

§1º – Participarão das Pré-Conferências pessoas interessadas na discussão e elaboração das diretrizes da Política Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, limitadas a 60 (sessenta) participantes por Pré-conferência, previamente inscritos.

§2º – As vagas remanescentes serão disponibilizadas no dia da respectiva Pré-Conferência, no período das 13h às 13h30, observando-se o limite máximo de participantes estabelecido no parágrafo anterior, bem como a ordem de chegada dos interessados.

CAPÍTULO V - DO TEMA

Art. 7º. As Pré-Conferências Municipais de Saúde de São José do Rio Preto terão como tema central: “Saúde Pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: Fortalecendo o SUS de São José do Rio Preto”.

Parágrafo único – O tema central será dividido em três (03) eixos:

- I. “Direito à saúde, garantia de acesso e atenção de qualidade”;
- II. “Gestão e financiamento do SUS: desafios e perspectivas”;
- III. “Participação social na defesa do SUS, da vida e da democracia”.

CAPÍTULO VI - DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 8º. As Pré-Conferências Municipais de Saúde de São José do Rio Preto serão conduzidas com as seguintes atividades:

- I. Abertura;
- II. Palestra sobre o cenário atual da saúde pública ofertada pelo município;
- III. Discussões sobre os eixos temáticos e elaboração de propostas;
- IV. Plenária Final.

Art. 9º. As discussões por eixo temático serão conduzidas da seguinte forma:

- I. O tempo de discussão para cada eixo temático será de 40 minutos para garantir o debate em todos os eixos;
- II. As discussões serão dirigidas por um mediador e um relator, indicados pela Comissão Organizadora, para garantir que ocorra de forma democrática e respeitosa;
- III. Durante o processo de discussão, o mediador poderá determinar o tempo de 2 (dois) minutos para a manifestação de cada participante interessado, a fim de manter a ordem e garantir a participação de todos;
- IV. Devem ser apresentadas propostas em âmbito municipal para todos os eixos de discussão;
- V. Ao término das discussões serão lidas as propostas aprovadas em todos os eixos.

Art. 10. As propostas apresentadas nas quatro Pré-Conferências serão acolhidas pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde, sistematizadas e encaminhadas à Conferência Municipal.

Parágrafo Único – As propostas surgidas nas Pré-Conferências que forem semelhantes serão unificadas pela Comissão para serem enviadas à Conferência Municipal.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos e dúvidas quanto à aplicação deste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

São José do Rio Preto, 07 de março de 2025.

Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de São José do Rio Preto